

ADITAMENTO Nº 001/2022 – DAF/GTI

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2020 – DAF/GTI, PROVENIENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161 – 12º e 19º andar – Edifício Eco Business Center – Miramar, CEP: 58.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JAILSON GALVÃO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 428.070.774-04, portador do RG nº 2388100 - SSP/PE, e por sua Diretora Administrativa Financeira, **TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, inscrita no CPF sob o nº 342.529.405-91, portadora do RGNº 02.429.664-38 SSP/BA, e **HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.**, com sede na cidade Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 750, 2º Andar, Sala São Paulo, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0001-55, neste ato representada pela sua procuradora, a **Sra. ELISANGELA PEREIRA MORGADO**, brasileira, casada, bacharel em ciências econômicas, inscrita no CPF sob o nº 192.207.678-30, portadora do RG nº. 19.493.146-8 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato nº 0004/2020 – DAF/GTI, oriundo do Processo Administrativo nº 040/2022, lavrado em conformidade com o inciso I, art 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS, inciso I, art 30 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Aditamento tem por objeto:

- A prorrogação do prazo do Contrato nº 004/2020 – DAF/GTI por igual período de 24 (vinte e quatro) meses, passando seu termo final para 02/04/2024, nos moldes do § 3º, art. 92 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS;
- Inclusão da Cláusula de Quitação.

DS
JG

DS
TDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E GLOBAL DO CONTRATO

2.1 – Considerando a prorrogação do prazo de vigência, o valor para a contratação relativa ao novo período é de R\$ 173.637,36 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

2.2 – A tabela abaixo apresenta o demonstrativo dos valores contratuais do período total de 48 (quarenta e oito) meses, decorrentes do contrato e seu aditamento:

HISTÓRICO	VALOR TOTAL (ANUAL)
CONTRATO (24 meses)	R\$ 173.637,36
ADITAMENTO Nº 001 (24 meses)	R\$ 173.637,36
TOTAL ATUALIZADO	R\$ 347.274,72

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1 – O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao Contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Aditamento não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DS
JG

DS
TDA

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, 01 de abril de 2022.

Pela **PBGÁS**:

DocuSigned by:
Jailson Galvão
2C89E0BA8001499...

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Taciana Danzi O. Amaral Alves
5B87A6CB53274A2...

**TACIANA DANZI OLIVEIRA
AMARALALVES**
Diretora Administrativa Financeira

Pelo **CONTRATADO**:

ELISANGELA
PEREIRA
MORGADO:1
9220767830

Digitally signed by ELISANGELA
PEREIRA MORGADO:19220767830
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009962406,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC SERASA RFB v5,
ou=16881097000129,
ou=PRESENCIAL, cn=ELISANGELA
PEREIRA MORGADO:19220767830
Date: 2022.04.04 20:04:06 -03'00'

**ELISANGELA PEREIRA
MORGADO**
Procuradora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: